



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016** **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

### **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba – Minas Gerais - Romis Antônio dos Santos, por intermédio da pregoeira Luana Nunes Vieira torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade pregão presencial, em sessão pública, para a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Câmara Municipal com especificação contida nesse Edital e em seus Anexos.

Este pregão será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 1908 de 13 de julho de 2006.

O pregão será realizado pela Pregoeira Luana Nunes Vieira e Equipe de Apoio constituída pelos seguintes servidores: Janiele Alves dos Reis e Vivaldo Moreira de Deus designados através da Portaria nº 021, de 08 de abril de 2016 da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba. O pregoeiro Lucas Teixeira Alves assumirá a condução deste pregão nos casos de ausência ou eventuais impedimentos da pregoeira.

Este procedimento licitatório será exclusivo para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, em conformidade e atendendo ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 4.520 de 29 de junho de 2015.

Os itens cuja aquisição é objeto deste certame terão destinação exclusiva para **MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, nos termos do art. 47 da LC 123/06. Em conformidade com o inciso II, art. 49 da LC 123/06, caso não haja um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no Edital, os itens serão destinados à ampla concorrência.

#### **1 – OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.

#### **2 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**2.1.** Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos nos seguintes endereços:

**2.1.1.** Eletrônico, pelo site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br);



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**2.1.2.** Junto ao Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada à Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 – Centro em Carmo do Paranaíba/MG. Telefone: (34) 3851-2150/ 3851-3366;

**2.2.** A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificados abaixo:

**DIA: 29/08/2016.**

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até 13h00min, impreterivelmente.**

**CREDENCIAMENTO: a partir das 13h15min, somente para as empresas que fizerem o protocolo dos envelopes até o horário determinado.**

**ABERTURA DOS ENVELOPES: após o credenciamento.**

**LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada à Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro em Carmo do Paranaíba/MG.**

### **3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à Pregoeira, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento dos envelopes.

**3.1.1.** Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

**3.2.** Qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá impugnar os termos do presente Edital até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento dos envelopes, cabendo à Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

**3.2.1.** O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido à Pregoeira, a ser protocolizado junto a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada à Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, no horário de 12h00min às 18h00min, observado o prazo previsto no item acima deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias;

**3.3.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**4.1.** A participação na presente licitação é limitada a licitantes enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo Contrato Social esteja em vigor, registrado no Órgão Competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

**4.2.** Não poderão participar da presente licitação as empresas que:

**4.2.1.** Encontrarem-se em situação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.

**4.2.2.** Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

**4.2.3.** Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

**4.2.4.** Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

**4.2.5.** Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

**4.3.** É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.

**4.4.** Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.

**4.5.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

**4.6.** A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital.

## **5- DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto à Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

**5.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, conforme modelo contido no **Anexo III** deste edital, ou documento que comprove os necessários poderes especiais para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante.

**5.2.1.** No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentada cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

**5.2.2.** No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social acompanhado da última alteração estatutária ou contratual, e ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.3.** A empresa licitante deverá apresentar declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo contido no **Anexo IV** deste edital.

**5.3.1.** A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que apresentar restrições na documentação relativa à comprovação de regularidade fiscal deverá apresentar Declaração, assumindo o compromisso de promover sua regularização, caso formule o lance vencedor, conforme modelo contido no **Anexo V** deste edital. (Declaração de Restrição/ Regularidade Fiscal da ME ou EPP).

**5.4.** As declarações ou certidões de que tratam as cláusulas do item “credenciamento” deverão ser apresentadas FORA DE QUALQUER ENVELOPE, juntamente com os documentos exigidos para credenciamento.

## **6 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**6.1.** A proposta comercial deverá ser elaborada em conformidade ao modelo constante do **Anexo II** deste edital e deverá estar datada, assinada e sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo.

**6.2.** A proposta comercial deverá ser entregue pessoalmente à Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

**6.2.1.** O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016**  
**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA COMERCIAL**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**TELEFONE:**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**6.3.** Todas as condições estabelecidas serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato da entrega de sua proposta comercial.

**6.4.** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.5.** As propostas deverão apresentar preço unitário, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções, por parte do Licitante.

**6.6.** Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

## **7 – DA HABILITAÇÃO**

**7.1.** Para fins de contratação, será exigida do licitante a comprovação das condições de habilitação consignadas nesse edital, com a documentação que segue:

**7.1.1.** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e/ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial demonstrando ser o seu objeto social pertinente ao objeto ora licitado;

**7.1.2.** Registro empresarial na Junta Comercial em caso de empresário individual;

**7.1.3.** Certidão de regularidade junto ao FGTS – CRF;

**7.1.4.** Prova de inscrição no CNPJ;

**7.1.5.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’, a ‘d’ do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991);

**7.1.6.** Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**7.1.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440/11.

**7.1.8.** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedido no domicílio da pessoa física;

**7.1.9. Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP (Anexo V), ou a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento emitido por órgão público que comprove o enquadramento.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**7.1.10.** A empresa licitante deverá apresentar ainda, para fins de habilitação, **Declaração (Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da empresa.

## **7.2. Disposições Gerais da Habilitação:**

**7.2.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo pregoeiro ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação, ou ainda em publicação feita em veículo de imprensa apropriado.

**7.2.2.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

**7.2.3.** A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.

**7.2.4.** O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.

**7.2.5.** Os documentos de habilitação deverão ser entregues pessoalmente à Pregoeira, em envelope indevassável, fechado, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados no preâmbulo deste Edital.

**7.2.6.** O envelope deverá conter em sua parte externa e frontal a seguinte identificação:

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2016**  
**ENVELOPE Nº. 2 – HABILITAÇÃO**  
**PROPONENTE:**  
**CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL:**  
**TELEFONE:**

## **8 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO**

**8.1.** Encerrado o prazo de credenciamento, a pregoeira declarará aberta a sessão pública, recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

**8.2.** Dos Lances:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**8.2.1.** Credenciados todos os representantes dos licitantes interessados em participar do certame, será iniciada a sessão do Pregão.

**8.2.2.** Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação”.

**8.2.3.** Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS COMERCIAIS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**8.2.4.** As propostas comerciais dos respectivos licitantes serão analisadas, verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.5.** As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente a partir da proposta de menor preço, selecionando-se aquelas que tenham apresentado valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente àquela de menor preço.

**8.2.5.1.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas nas condições definidas no item 7.2.5, o pregoeiro selecionará as melhores propostas, em ordem crescente de valor, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

**8.2.6.** As licitantes classificadas farão seus lances verbais de forma sucessiva, iniciando pelo detentor do maior preço, em valores distintos e decrescentes. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado, não obrigatoriamente inferior ao menor valor da sessão.

**8.2.7.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado, implicará para o licitante sua exclusão desta etapa, sendo mantido o último lance por ele ofertado, para fins de ordenação dos licitantes no final da sessão.

**8.2.8.** Quando acordado entre o pregoeiro e todos os licitantes participantes, poderá ser definido percentual ou valor de redução mínima entre os lances e o tempo máximo para sua formulação.

**8.3. Do Julgamento:**

**8.3.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido de acordo com o **Anexo II**.

**8.3.2.** Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.3.2.1.** Caso não se realize lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**8.3.3.** Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

**8.3.4.** Aceita a oferta de menor preço, a pregoeira irá proceder com a abertura do envelope de “HABILITAÇÃO” para verificação do atendimento às exigências do item 6.

**8.3.5.** Se a melhor proposta ou lance não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

**8.3.6.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

**8.3.7.** Verificada a regularidade da documentação o pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor.

**8.3.8.** Os envelopes “Documentos de Habilitação” das licitantes desclassificadas serão devolvidos ao término da sessão do pregão.

## **9– DOS RECURSOS**

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

**9.1.1.** A pregoeira negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

**9.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

**9.1.3.** Admitido o recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

**9.1.4.** Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.1.5.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

**9.2.** A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto à Câmara





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

Municipal de Carmo do Paranaíba, situada na Rua Ismael Furtado nº 335, Centro, no horário de 12h00min às 18h00min.

**9.3.** Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados à pregoeira, que poderá:

**9.3.1.** Motivadamente, reconsiderar a decisão;

**9.3.2.** Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

**9.4.** Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

**9.5.** Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

**9.6.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

**9.7.** Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **10 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, quando inexistir recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

**10.2.** Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

## **11- DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**11.1.** Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.

**11.2.** É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**11.3.** É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**11.4.** A pregoeira no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**11.5.** A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**11.6.** Este edital encontra-se disponível gratuitamente no site [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br) ou poderá ser obtido na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, situada na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

**11.7.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 12h00min às 18h00min, pelo telefone (34) 3851-2150, email: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) e no endereço Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

**11.8.** Integram este edital, os seguintes documentos:

**11.8.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**11.8.2.** Anexo II – Modelo de Proposta;

**11.8.3.** Anexo III – Modelo de Procuração;

**11.8.4.** Anexo IV – Declaração de Habilitação;

**11.8.5.** Anexo V – Declaração de Enquadramento de Microempresa ou EPP;

**11.8.6.** Anexo VI – Declaração.

**11.9.** Este Edital possui 28 páginas numeradas.

Carmo do Paranaíba, 11 de agosto de 2016.

---

Luana Nunes Vieira  
Pregoeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA LICITAÇÃO**

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Aquisição de materiais e equipamentos permanentes para a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme discriminado abaixo:

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>
<b>1</b>	01	Und.	Bebedouro elétrico inox, de coluna, com capacidade para garrafão de 20 litros, refrigerado água natural e gelada com bandeja removível para respingos. Garantia mínima de 12 meses.
<b>2</b>	01	Und.	Sanduicheira elétrica compacta prepara 2 (dois) sanduíches por vez, acabamento em aço inox, placas grill removíveis e laváveis, sistema de fechamento ajustável, revestimento interno antiaderente, Alça antitérmica com trava de segurança. Base antiderrapante, lâmpada sinalizadora. Voltagem: bivolt. Indicadores luminosos de aquecimento e de início de preparo. Garantia mínima de 12 meses.
<b>3</b>	03	Und.	Microcomputador – Unidade Central de Processamento: processador de núcleo duplo, com clock real de no mínimo 3.6 GHz. Core I5-3470. Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; memória DDR3 4GB com barramento de 1600 MHz expansível pelo menos até 16 Gbytes, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 2.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 7, Ultimate. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 BaseT (IEEE802.3), autosenso, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Periféricos – Teclado Slim, 105 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo USB ou PS2 sem uso de adaptador; mouse óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo USB ou PS2 sem o uso de adaptador; caixa de som estéreo multimídia, com conector P2, com alimentação via USB. Monitor LED 19 polegadas; resolução mínima 1.360x768 widescreen; Pixel pitch máximo 0,29mm; brilho 250 cd/m2; contraste de no mínimo 1000:01, estático; voltagem/alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; compatibilidade VESA; suporte 16 milhões de cores; conector DVI e VGA ou display porte compatível com o computador; Plug e Play; base com ajuste de inclinação e altura; controle digital com visualização de ajustes na tela. Garantia de no mínimo 12 meses.
<b>4</b>	02	Und.	Unidade Central de Processamento: Processador de núcleo duplo, com clock real de no mínimo 3.6 GHz. Core I5-3470, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR3 4GB com barramento de 1600 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 2.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 7, Ultimate. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA,sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

			Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Garantia mínima de 12 meses.
5	05	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 600VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.
6	05	Und.	Prateleira em aço chapa 24 e coluna em aço chapa 18 de 2,00 x 0,40, com 06 bandejas em aço de 0,92 x 0,40.
7	01	Und.	Roteador - tipo: wireless (sem fio); padrão suportado: 802.11 B/G/N; velocidade: 300 MBPS; alimentação: 127 VAC ou sistema bivolt automático de tensão; roteador com 04 interfaces Lan Ethernet 10/100MBPS; conector RJ-45 full duplex e 01 interface wan Ethernet 10/100MBPS; conector RJ-45; com 3 antenas externas para transmissão wireless. Garantia mínima de 12 meses.
8	01	Und.	Impressora multifuncional laser; funções: imprimir, copiar, digitalizar; velocidade de impressão preto (normal, A4): até 18 PPM; velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 PPM; ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8000 páginas; qualidade impressão preto (ótima): Até 600 X 600 DPI; bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; capacidade de entrada para até 10 envelopes; opções de impressão frente e verso; velocidade do processador 400MHZ; memória padrão 8 MB; memória máxima 8 MB; tipo de digitalização base plana; resolução ótica de digitalização até 1200 dpi; tamanho da digitalização no scanner de mesa 216x297mm; qualidade de digitalização preto (normal) até 6 PPM; resolução de cópia (texto preto) até 600 x 400 dpi; resolução de cópias (gráficos e texto em cores) até 600x400 dpi; dimensionamento da copiadora 30 a 400%; monitor LED numérico de dois dígitos; conectividade padrão porte USB 2.0 de alta velocidade; dimensão 25,00x41,5x26,5. Garantia mínima de 12 meses.
9	01	Und.	Sistema de microfone sem fio - composição: 2 (dois) microfones sem fio e receptor; frequência da portadora: 682,15 a 697,0 MHZ (receptor e microfone); estabilidade frequência: 10PPM (receptor e microfone); modulação: FM/ MAXIMA: 75K (microfone); resposta frequência: 50H-15KHZ (receptor); relação sinal ruído: 95DB (receptor); distorção harmônica: menor que 0,1% (receptor); faixa dinâmica de áudio: não aplicável; rejeição: 75DB (receptor); potencia de saída: 200MV (receptor); emissão: maior que 55db (microfone); distância mínima de transmissão de 50 metros; indicador e botão de liga e desliga; alimentação por pilhas AA. Acompanha o receptor fonte de alimentação 110V ou 110/220V. Garantia mínima de 03 meses.
10	11	Und.	Microfone mesa - impedância: entre 150 e 600 OHMS; sensibilidade: onidirecional; estrutura interna: condensador; tipo: de mesa, curvo tipo gooseneck (pescoço de ganso); microfone com conexão XLR, possuir cabo plugue XLR com pelo menos 3 metros; alimentado pela mesa de som por meio da tecnologia phantom power; resposta de frequência entre 70 HZ e 12KHZ ou qualidade superior; deve ter a sensibilidade mínima de -40db± 3db; com haste de pelo menos 30cm, com regulagem de posição; acompanha o microfone base de mesa. Com conectores P10 para a mesa e conectores Canon para microfone. Garantia mínima de 03 meses.
11	01	Und.	Projektor Multimídia - entradas: vídeo composto, s-vídeo e RGB (VGA 15 pinos); compatibilidade: PAL, NTSC E SECAM; resolução real: 800 x 600 pontos; resoluções suportadas (1): 800 x 600 pontos; resoluções suportadas (2): 1024 x 768 pontos; cores projetáveis: 16 milhões; taxa de contraste: 350:1; luminosidade: 1000 lumens ANSI; tamanho imagem: 150 polegadas; lâmpada de projeção: 2000 horas; tensão: 110/127v - 60HZ; acessórios: controle remoto; cabos de alimentação e conexão ao computador; com as seguintes especificações mínimas: tecnologia display de cristal líquido LCD ou DLP; resolução nativa SVGA de 800x600, suportando conexão a computadores operando em resolução XGA (1024x768); potência de brilho de 1.000 lumens ANSI; taxa de contraste de 350:1; resolução de 16,7 milhões de cores; formato de imagem 4:3; tamanho da diagonal da imagem projetada de 150 polegadas (3,8m); com capacidade de ampliação do tamanho da imagem projetada (zoom); lâmpada com duração de 2.000 horas;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

			entradas vídeo composto, S-VIDEO e RGB (padrão VGA 15 pinos); saída de áudio ou alto-falante embutido; nível de ruído audível igual ou inferior a 40 DB; controle remoto; alimentação de 110/127 v, 60 HZ; peso máximo de 4 KG; acompanhado de cabo de alimentação, cabo para conexão a computador (conector mini D-SUB de 15 pinos) e maleta ou bolsa para transporte; manual do usuário em língua portuguesa, em papel ou em mídia magnética ou óptica. Garantia mínima de 24 meses. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.
12	01	Und.	Mesa de computador, tipo rack em MDF, para computador (CPU, monitor, impressora e estabilizador) um corpo, dimensões aproximadas, largura, altura e profundidade de 1,00x 0,75x0,41 cm. Com teclado retrátil. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza.
13	01	Und.	Tela de projeção - matéria-prima: plástico; tipo: retrátil motorizada com controle remoto; medidas: 2,4m x 1,8m; tela de projeção retrátil, motorizada com controle remoto de acionamento, afixação no teto, com ajuste multipoint, formato 4:3. O valor de instalação deverá estar incluso no valor do item. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.
14	01	Und.	Suporte para projetor tipo de teto com bandeja; matéria-prima: metalon; capacidade: 03 kg; acabamento: preto; altura: 14 cm, comprimento do tubo 12 cm; bandeja ajustável para atender diversos tamanhos de projetores, possui sistema de rotação e inclinação da bandeja. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.
15	06	Und.	Aparelho telefônico - identificação: telefone com Headset; capacidade: 1 ramal; funções: DTMF,C/FLASH ajustável 100 e 300ms, rediscagem, mudo, pausa, ajuste de volume, atendimento automático; discadora c/ teclado emborrachado; teclas flash, mute, redial; led identificador para teclas On/Off e mute; tempo de flash de 100, 300 e 600MS; controle de volume digital; 2 níveis de campainha; modo de atendimento automático; discagem de tom e pausa; base discadora, cabo de linha telefônica e manual. Garantia mínima de 12 meses.
16	01	Und.	Interface celular - aplicação: conexão celular com a central PABX; tecnologia compatível: TDMA/GSM; tensão de linha: 48 Volts; impedância de linha: 600 OHMS; tipo de discagem: DTMF ou pulso. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.
17	100	M	Cabos de som 20 mm Stéreo, para microfone balanceado, na cor preta.
18	02	Und.	Aparelho telefônico - identificação: terminal inteligente, digital; capacidade: multilinhas; funções: com bina; viva voz; display 2x16; teclas para navegação no display; 25 teclas programáveis com sinalização através de Leds; tecla com sinalização para viva-voz; tecla com sinalização para correio de voz; tecla com sinalização para sigilo/mute; tecla flash; tecla ligou/alterar; tecla programar/desligar, tecla anotar/gravar; tecla apagar/agenda interna; tecla limpar/agenda; externa tecla ajuda/reter.
19	01	Und.	Central PABX capacidade final de ramal: 16 ramais; capacidade final troncos: 04 troncos; quantidade de terminais: 04 KS; sinalização da linha MF; sinalização de linha DIG: sinalização da linha digital tronco digital; alcance das linhas ramal: 5000 DHMS; proteção elétrica: nos troncos e ramais; alimentação: 127 VCA; proteção de programação: bateria recarregável; potencia máxima: 24 watts; condições ambientais: 30c; modularidade das placas de ramais; modularidade das placas de troncos. Garantia mínima de 12 meses. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.
20	01	Und.	Lavadora de alta pressão - tipo: profissional; motor: de 110/220 volts ou 110volts; pressão: 2000 libras por polegada quadrada; vazão: 453,6 litros por hora; gatilho: com trava de segurança; engate: rápido ao sistema de sucção de água; recipiente: para aplicação de produtos químicos; potência: 1,53 Kva. Garantia mínima de 12 meses.
21	03	Und.	Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 50 cm no mínimo, base e coluna em aço, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Cor preta. Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados.

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**



Considerando a necessidade que se faz de aquisição de materiais e equipamentos, tendo em vista:

- que o 1º andar do prédio da Câmara Municipal não possui um bebedouro elétrico para servidores, vereadores e visitantes;
- a sanduicheira está em situação crítica de uso, necessitando portanto da aquisição de uma nova;
- microcomputadores, roteador, impressora, estabilizadores, unidade central de processamento são equipamentos de primordial importância para a execução das atividades rotineiras dos servidores em suas funções;
- que os microfones sem fio, microfones de mesa e cabos para microfone, foram requisitados pelos próprios vereadores com o objetivo de melhorar a qualidade da projeção do som tanto para o público presente nas reuniões como para o arquivo de áudio que é gerado para posterior confecção da ata.
- a necessidade de projetor multimídia com suporte e tela de projeção para equipar o Plenário da Câmara.
- a necessidade de uma lavadora de alta pressão para auxiliar o trabalho de limpeza nas dependências da Câmara Municipal;
- que as mesas para computador de alguns servidores não são próprias para digitação e que não possuem teclado retrátil;
- a necessidade de prateleiras de aço para organizar o almoxarifado;
- a necessidade de aparelhos telefônicos, para a substituição de alguns que já estão antigos e ineficazes para uso e também novos aparelhos para a instalação de outros ramais.
- que a central PABX e o terminal inteligente serão adquiridos para a modernização da aparelhagem de telefonia da Câmara Municipal e a interface para a economia nos custos das ligações para celular;
- algumas salas não possuem ventiladores.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

**3.1.** Conforme exigência contida no art. 40, § 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras e licitações da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba,





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

realizou pesquisa de preços de mercado, alcançando o valor total estimado de R\$ 39.991,79 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

#### **4. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento do produto será realizado no prazo de 05 (cinco) dias após a sua entrega, com a apresentação da nota fiscal correspondente, desde que cumpridas todas as formalidades legais anteriores a este ato.

**4.2.** Dados para emissão da Nota Fiscal:

Entidade: Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba	CNPJ: 21.244.801/0001-72
Endereço: Rua Ismael Furtado nº 335	Inscrição Estadual: Isenta
Fax: (34) 3851-2150	Fone: (34) 3851- 2150

**4.3.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua regularização.

#### **5 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, o licitante vencedor que:

- 5.1.1.** Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- 5.1.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 5.1.3.** Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- 5.1.4.** Não manter a proposta;
- 5.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 5.1.6.** Cometer fraude fiscal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**5.2.** O Licitante Vencedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**5.2.1.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**5.2.2.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de suspensão temporária.

## **6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**6.1.** A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s):

**# 01.01.01.01.031.0010.6.010.3.3.90.30.00.00 # - Material de Consumo**

**# 01.01.01.01.031.0010.6.010.4.4.90.52.00.00 # - Equipamentos e Material Permanente**

## **7. DAS RESPONSABILIDADES:**

**7.1.** A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba deverá:

**7.1.1.** Fiscalizar e avaliar a entrega dos equipamentos podendo recusar o material que estiver em desacordo com as exigências previstas neste Edital.

**7.1.2.** Comunicar a licitante vencedora, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada, para que regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais previstas.

**7.1.3.** Efetuar o pagamento no prazo fixado neste Edital.

**7.2.** O Licitante Vencedor deverá:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: [camaracarmodoparanaiba@hotmail.com](mailto:camaracarmodoparanaiba@hotmail.com) Site: [www.carmodoparanaiba.mg.leg.br](http://www.carmodoparanaiba.mg.leg.br)  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**7.2.1.** Entregar, instalar, colocar em funcionamento e dar garantia para os bens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da emissão da Nota da autorização de fornecimento.

**7.2.2.** Responsabilizar-se pela assistência técnica dos bens e respectiva manutenção gratuita durante o período de garantia, ainda que a referida assistência técnica e manutenção sejam prestadas por outra empresa.

**7.2.3.** Fornecer juntamente com a entrega dos bens toda a sua documentação fiscal e técnica e seu respectivo termo de garantia.

**7.2.4.** Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos bens, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

**7.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba.

**7.2.6.** Arcar com eventuais prejuízos causados a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas por seus empregados, contratados ou prepostos.

## **8- PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**8.1.** Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e funcionamento e atendendo todas as exigências deste Edital. A entrega deverá ser **IMEDIATA**, ou seja, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, após a data da emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

**8.2.** O Licitante vencedor do certame se responsabiliza pelo fornecimento, conforme objeto do presente Edital, após a emissão da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento respectiva ao item vencido.

**8.3.** O responsável pelo patrimônio da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba ficará encarregado por receber os produtos.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**  
**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**  
**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**  
**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**  
**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

**8.4.** Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, localizada na Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335, Bairro Centro, em Carmo do Paranaíba, Minas Gerais.

**8.5.** A empresa licitante vencedora no certame deverá apresentar obrigatoriamente no ato da entrega dos produtos, catálogos ou prospectos dos itens por ela vencido, que contenham: modelos com ilustração, marcas e descrição de acordo com o Edital.

---

Luana Nunes Vieira  
Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

## ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Processo nº 010/2016 – Pregão nº 001/2016	Data abertura: 29/08/2016
Empresa/Profissional:	CNPJ/CPF:
Insc. Est./CEI/PIS/NIT:	E-mail:
Endereço:	Telefone:
Município:	UF:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	01	Und.	Bebedouro elétrico inox, de coluna, com capacidade para garrafão de 20 litros, refrigerado água natural e gelada com bandeja removível para respingos. Garantia mínima de 12 meses.			
2	01	Und.	Sanducheira elétrica compacta prepara 2 (dois) sanduíches por vez, acabamento em aço inox, placas grill removíveis e laváveis, sistema de fechamento ajustável, revestimento interno antiaderente, Alça antitérmica com trava de segurança. Base antiderrapante, lâmpada sinalizadora. Voltagem: bivolt. Indicadores luminosos de aquecimento e de início de preparo. Garantia mínima de 12 meses.			
3	03	Und.	Microcomputador – Unidade Central de Processamento: processador de núcleo duplo, com clock real de no mínimo 3.6 GHz. Core I5-3470. Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; memória DDR3 4GB com barramento de 1600 MHz expansível pelo menos até 16 Gbytes, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 2.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 7, Ultimate. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; disco rígido SATA III 6GB/s, com			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

			<p>tecnologia SMART, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 BaseT (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Periféricos – Teclado Slim, 105 teclas auto-repetitivas, padrão ABNT2, conector nativo USB ou PS2 sem uso de adaptador; mouse óptico (tecnologia ótica) de 400 dpi, com botão de rolagem (scroll), dois botões, com conector tipo USB ou PS2 sem o uso de adaptador; caixa de som estéreo multimídia, com conector P2, com alimentação via USB. Monitor LED 19 polegadas; resolução mínima 1.360x768 widescreen; Pixel pitch máximo 0,29mm; brilho 250 cd/m2; contraste de no mínimo 1000:01, estático; voltagem/ alimentação automática com fonte interna no monitor a 100-240 VAC, 50-60 Hz; tempo de resposta máximo de 5ms; compatibilidade VESA; suporte 16 milhões de cores; conector DVI e VGA ou display porte compatível com o computador; Plug e Play; base com ajuste de inclinação e altura; controle digital com visualização de ajustes na tela. Garantia de no mínimo 12 meses.</p>			
4	02	Und.	<p>Unidade Central de Processamento: Processador de núcleo duplo, com clock real de no mínimo 3.6 GHz. Core I5-3470, Placa mãe com monitoramento de temperatura, voltagem, SMART e rotação do cooler diretamente da placa básica, com suporte dual channel; Memória DDR3 4GB com barramento de 1600 MHz expansível pelo menos até 16 GBYTES, com suporte dual channel, com 02 (dois) slotslivres; BIOS Plug e Play; 01 (um) Slot PCI livre; 01(um) Slot PCI Express x16; 8 (oito) interfaces USB 2.0 conector, sendo no mínimo 2 (dois) frontais. Sistema Operacional: Windows 7, Ultimate. Unidade de armazenamento e leitura. Unidade de leitura/gravação DVD-RW com barramento SATA, sendo gravador de CD e DVD; Disco rígido SATA III 6GB/s, com tecnologia SMART, com no mínimo 500 GB de capacidade, 7.200 RPM. Adaptador de rede Ethernet Base T/100 Base TX/1000 Base T (IEEE802.3), autosense, com conectores tipo RJ45. Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 MBPS. Deve possuir tecnologia compatível com “Wakeon Lan” ASF 2.0 ou I-AMT, permitindo ligar a CPU remotamente através do adaptador de</p>			





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

			rede. Fonte de alimentação compatível, suportando todos os componentes instalados e expansões futuras. Garantia mínima de 12 meses.			
5	05	Und.	Estabilizador Eletrônico de Tensão - potência: 600VA; tensão de entrada: bivolt automático; tensão de saída: fixa 115V; tomadas de saída: 05 tomadas padrão NBR 14136; frequência: 60HZ (+/- 5HZ); tensão microprocessado TRUE RMS; contra curto-circuito; contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (descarga elétrica); contra subtensão e sobretensão de rede elétrica com desligamento e rearme automático; atender a norma técnica ABNT NBR 14373:2006 e certificado pelo INMETRO/TUV.			
6	05	Und.	Prateleira em aço chapa 24 e coluna em aço chapa 18 de 2,00 x 0,40, com 06 bandejas em aço de 0,92 x 0,40.			
7	01	Und.	Roteador - tipo: wireless (sem fio); padrão suportado: 802.11 B/G/N; velocidade: 300 MBPS; alimentação: 127 VAC ou sistema bivolt automático de tensão; roteador com 04 interfaces Lan Ethernet 10/100MBPS; conector RJ-45 full duplex e 01 interface wan Ethernet 10/100MBPS; conector RJ-45; com 3 antenas externas para transmissão wireless. Garantia mínima de 12 meses.			
8	01	Und.	Impressora multifuncional laser; funções: imprimir, copiar, digitalizar; velocidade de impressão preto (normal, A4): até 18 PPM; velocidade de impressão preto (normal, carta): até 19 PPM; ciclo de trabalho (mensal, A4): até 8000 páginas; qualidade impressão preto (ótima): Até 600 X 600 DPI; bandeja de entrada para 150 folhas; bandeja de saída para 100 folhas com a face para baixo; capacidade de entrada para até 10 envelopes; opções de impressão frente e verso; velocidade do processador 400MHZ; memória padrão 8 MB; memória máxima 8 MB; tipo de digitalização base plana; resolução ótica de digitalização até 1200 dpi; tamanho da digitalização no scanner de mesa 216x297mm; qualidade de digitalização preto (normal) até 6 PPM; resolução de cópia (texto preto) até 600 x 400 dpi; resolução de cópias (gráficos e texto em cores) até 600x400 dpi; dimensionamento da copiadora 30 a 400%; monitor LED numérico de dois dígitos; conectividade padrão porte USB 2.0 de alta velocidade; dimensão 25,00x41,5x26,5. Garantia mínima de 12 meses.			
9	01	Und.	Sistema de microfone sem fio - composição: 2 (dois) microfones sem fio e receptor; frequência da portadora: 682,15 a 697,0 MHZ (receptor e microfone); estabilidade frequência: 10PPM (receptor e microfone); modulação: FM/MAXIMA: 75K (microfone); resposta frequência: 50H-15KHZ (receptor); relação sinal ruído: 95DB			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

			(receptor); distorção harmônica: menor que 0,1% (receptor); faixa dinâmica de áudio: não aplicável; rejeição: 75DB (receptor); potência de saída: 200MV (receptor); emissão: maior que 55db (microfone); distância mínima de transmissão de 50 metros; indicador e botão de liga e desliga; alimentação por pilhas AA. Acompanha o receptor fonte de alimentação 110V ou 110/220V. Garantia mínima de 03 meses.			
<b>10</b>	11	Und.	Microfone mesa - impedância: entre 150 e 600 OHMS; sensibilidade: onidirecional; estrutura interna: condensador; tipo: de mesa, curvo tipo gooseneck (pescoço de ganso); microfone com conexão XLR, possuir cabo plugue XLR com pelo menos 3 metros; alimentado pela mesa de som por meio da tecnologia phantom power; resposta de frequência entre 70 HZ e 12KHZ ou qualidade superior; deve ter a sensibilidade mínima de $-40db \pm 3db$ ; com haste de pelo menos 30cm, com regulagem de posição; acompanha o microfone base de mesa. Com conectores P10 para a mesa e conectores Canon para microfone. Garantia mínima de 03 meses.			
<b>11</b>	01	Und.	Projetor Multimídia - entradas: vídeo composto, s-vídeo e RGB (VGA 15 pinos); compatibilidade: PAL, NTSC E SECAM; resolução real: 800 x 600 pontos; resoluções suportadas (1): 800 x 600 pontos; resoluções suportadas (2): 1024 x 768 pontos; cores projetáveis: 16 milhões; taxa de contraste: 350:1; luminosidade: 1000 lumens ANSI; tamanho imagem: 150 polegadas; lâmpada de projeção: 2000 horas; tensão: 110/127v - 60HZ; acessórios: controle remoto; cabos de alimentação e conexão ao computador; com as seguintes especificações mínimas: tecnologia display de cristal líquido LCD ou DLP; resolução nativa SVGA de 800x600, suportando conexão a computadores operando em resolução XGA (1024x768); potência de brilho de 1.000 lumens ANSI; taxa de contraste de 350:1; resolução de 16,7 milhões de cores; formato de imagem 4:3; tamanho da diagonal da imagem projetada de 150 polegadas (3,8m); com capacidade de ampliação do tamanho da imagem projetada (zoom); lâmpada com duração de 2.000 horas; entradas vídeo composto, S-VIDEO e RGB (padrão VGA 15 pinos); saída de áudio ou alto-falante embutido; nível de ruído audível igual ou inferior a 40 DB; controle remoto; alimentação de 110/127 v, 60 HZ; peso máximo de 4 KG; acompanhado de cabo de alimentação, cabo para conexão a computador (conector mini D-SUB de 15 pinos) e maleta ou bolsa para transporte; manual do usuário em língua portuguesa, em papel ou em mídia magnética ou óptica. Garantia mínima de 24 meses. O valor da			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

			instalação deverá estar incluso no valor do item.			
12	01	Und.	Mesa de computador, tipo rack em MDF, para computador (CPU, monitor, impressora e estabilizador) um corpo, dimensões aproximadas, largura, altura e profundidade de 1,00x 0,75x0, 41 cm. Com teclado retrátil. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Cor cinza.			
13	01	Und.	Tela de projeção - matéria-prima: plástico; tipo: retrátil motorizada com controle remoto; medidas: 2,4m x 1,8m; tela de projeção retrátil, motorizada com controle remoto de acionamento, fixação no teto, com ajuste multipoint, formato 4:3. O valor de instalação deverá estar incluso no valor do item. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.			
14	01	Und.	Suporte para projetor tipo de teto com bandeja; matéria-prima: metalon; capacidade: 03 kg; acabamento: preto; altura: 14 cm, comprimento do tubo 12 cm; bandeja ajustável para atender diversos tamanhos de projetores, possui sistema de rotação e inclinação da bandeja. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.			
15	06	Und.	Aparelho telefônico - identificação: telefone com Headset; capacidade: 1 ramal; funções: DTMF,C/FLASH ajustável 100 e 300ms, rediscagem, mudo, pausa, ajuste de volume, atendimento automático; discadora c/ teclado emborrachado; teclas flash, mute, redial; led identificador para teclas On/Off e mute; tempo de flash de 100, 300 e 600MS; controle de volume digital; 2 níveis de campainha; modo de atendimento automático; discagem de tom e pausa; base discadora, cabo de linha telefônica e manual. Garantia mínima de 12 meses.			
16	01	Und.	Interface celular - aplicação: conexão celular com a central PABX; tecnologia compatível: TDMA/GSM; tensão de linha: 48 Volts; impedância de linha: 600 OHMS; tipo de discagem: DTMF ou pulso. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.			
17	100	M	Cabos de som 20 mm Stéreo, para microfone balanceado, na cor preta.			
18	02	Und.	Aparelho telefônico - identificação: terminal inteligente, digital; capacidade: multilinhas; funções: com bina; viva voz; display 2x16; teclas para navegação no display; 25 teclas programáveis com sinalização através de Leds; tecla com sinalização para viva-voz; tecla com sinalização para correio de voz; tecla com sinalização para sigilo/mute; tecla flash; tecla ligou/alterar; tecla programar/desligar, tecla anotar/gravar; tecla apagar/agenda interna; tecla limpar/agenda; externa tecla ajuda/reter.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro**

**E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br**

**Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366**

**CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.**

<b>19</b>	01	Und.	Central PABX capacidade final de ramal: 16 ramais; capacidade final troncos: 04 troncos; quantidade de terminais: 04 KS; sinalização da linha MF; sinalização de linha DIG: sinalização da linha digital tronco digital; alcance das linhas ramal: 5000 DHMS; proteção elétrica: nos troncos e ramais; alimentação: 127 VCA; proteção de programação: bateria recarregável; potencia máxima: 24 watts; condições ambientais: 30c; modularidade das placas de ramais; modularidade das placas de troncos. Garantia mínima de 12 meses. O valor da instalação deverá estar incluso no valor do item.			
<b>20</b>	01	Und.	Lavadora de alta pressão - tipo: profissional; motor: de 110/220 volts ou 110volts; pressão: 2000 libras por polegada quadrada; vazão: 453,6 litros por hora; gatilho: com trava de segurança; engate: rápido ao sistema de sucção de água; recipiente: para aplicação de produtos químicos; potência: 1,53 Kva. Garantia mínima de 12 meses.			
<b>21</b>	03	Und.	Ventilador de ar de coluna/pedestal, hélice com 3 ou 4 pás, oscilante, baixo nível de ruído, mínimo de 3 velocidades, com controle deslizante, grade cromada com diâmetro de 50 cm no mínimo, base e coluna em aço, com altura mínima de 1,90 m, peso máximo 12 kg, tensão de entrada bivolt. Cor preta. Observação: Os ventiladores deverão ser fornecidos montados.			

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

Carimbo da empresa e assinatura  
do Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

#### PROCURAÇÃO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº. \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador(a) o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_ <nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço>, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários no Pregão nº. \_\_\_\_\_, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

#### ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

#### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) \_\_\_\_\_ <diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço> pelo presente instrumento declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no Pregão nº 001/2016.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Observação:** esta declaração deverá ser apresentada à pregoeira na fase de credenciamento, fora de qualquer envelope.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, com inscrição no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como \_\_\_\_\_, < Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte > nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do mencionado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido, de acordo com o disposto nos artigos. 42 a 49 da citada Lei.

\_\_\_\_\_ Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 e nº 147/14, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Representante legal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA  
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro  
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br  
Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366  
CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

### ANEXO VI- DECLARAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede a \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- não emprega trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei;
- inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva execução do objeto desta licitação.
- os interessados no presente processo licitatório e as pessoas ligadas a eles, não possuem relações de parentesco, por afinidade ou consanguinidade, até o segundo grau, com os agentes públicos do município de Carmo do Paranaíba, nos termos do artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Carmo do Paranaíba.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal